

DECRETO N° 200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – UFMR, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 534, da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010que torna-se necessário atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município Ribas do Rio Pardo – UFMR,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município Ribas do Rio Pardo (UFMR), com base na Unidade Fiscal do Município de Ribas do Rio Pardo, para o mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, em 22 de dezembro de 2022.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal